



PREFEITURA MUNICIPAL
DE
ELIAS FAUSTO

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Recebe bens materiais da Câmara Municipal de Elias Fausto, que serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal.

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO, Prefeito Municipal de Elias Fausto, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber bens materiais da Câmara Municipal de Elias Fausto, cedidos através das Portarias nº 21 de 25 de setembro de 2025, que serão incorporados ao patrimônio da Prefeitura Municipal, conforme abaixo discriminados:

Descrição do Bem	Quantidade	Nº Patrimônio Legislativo
Cadeira de Escritório	03	469, 577, 589

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Elias Fausto, 25 de Setembro de 2025

JOAQUIM ANTONIO DE CAMPOS BICUDO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Elias Fausto em 25/09/2025.

MARCOS REZENDE FERNANDES
Secretário